



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 013/PGM/2021- PROCESSO Nº 00600-00013823/2023-21-e**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO 013/PGM/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, A SRA. LUCELIA HEIDEMAM,
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos doze dias de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Secretária Sr^a **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a Sra. **LUCELIA HEIDEMAM**, neste ato representando a Sra. **CLEUNI FERREIRA DE SOUZA**, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 013/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do Processo Administrativo nº **00600-00013823/2023-21-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel com estrutura em alvenaria, localizado na Av. 14 de Julho, S/N, bairro Centro, Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho-RO, com área de 42x40 m, (quarenta e dois metros de frente e fundos por quarenta e dois metros nas laterais), amplamente dividido, arejado com cobertura em telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: infraestrutura de rede elétrica trifásica, telefônica; banheiros para atender a comunidade escolar, inclusive no tocante à acessibilidade; 01 copa; hall de entrada; 09 salas de aula com 36 m²; 03 salas para uso administrativo com 19 m², 02 depósitos com 6 m², totalizando uma área de 693 m². para funcionamento da Unidade de Ensino 03 de Dezembro, localizado no Distrito de União Bandeirantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024;

Lucelia Heidemam



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 013/PGM/2021- PROCESSO Nº 00600-00013823/2023-21-e

contados a partir de 13 de abril de 2024;

2.1.2. o **reajuste** do valor mensal da locação de R\$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais) para o valor **R\$ 15.230,33 (quinze mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)**, passando o valor anual da locação para **R\$ 182.763,96 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

2.1.3. **Consignar a obrigação do Locador quanto a realização das adequações suscitadas no Parecer Técnico nº 004/DIACAS/DA/GAB/SEMED/2024 (DOC 3F0359DE), sob pena da aplicação de multas contratuais ou rescisão.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, **Elemento de Despesa** – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos** 15.40, no valor de **R\$ 130.495,01** (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, um centavo), eDOC 0EC21EB9.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 013/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 013/PGM/2021- PROCESSO Nº 00600-00013823/2023-21-e**

sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2024.

Gláucia Lopes Negreiros
Secretária Municipal
de Educação – SEMED
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Lucelia Heidemam
LUCELIA HEIDEMAM
REPRESENTANTE LEGAL

Visto: **FELIPPE IDAK**
AMORIM
SANTOS:
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: Sandra Muller S. Carvalho
CPF nº 60982802234

NOME: Francisco Vargulavici Semarols
CPF nº 45725136272



Assinado por **Sandra Mirleny Da Silva Carvalho** - Técnica - Em: 15/04/2024, 13:40:16